

LEI Nº 1093, DE 12 DE MAIO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 626/2003, e cria cargo Secretário Municipal e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com o Quadro de Provimento em Comissão e DCA, tabela de subsídio para secretário, previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 626/2003, bem como suas atribuições, vencimento e demais relações funcionais, conforme anexo I:

“Art. 1º. (.....).

Art. 14. (.....).

TABELA DE SUBSÍDIO PARA SECRETÁRIO

CARGO	SUBSÍDIO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	R\$ 3.261,20

Art. 15. (.....).

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

08.01 – SMADS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

08.01.18 – GESTÃO AMBIENTAL

08.01.18.541 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.00103 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

**08.01.18.541.001032.104 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
AMBIENTAL.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos
doze de maio de Dois mil e nove.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda**